



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 383/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 118.565,25 e dá outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 118.565,25 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
e vinte e cinco centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente
Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte do crédito especial, conforme dotação abaixo
identificada:

13.392.0004.2080- INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a
presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e
discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da
Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em
21 de setembro de 2023.


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal